



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**
Avenida Gustavo Brigagão, 1390 - Praça Souza Neves
Fone/Fax: (44) 3453 -1372
E-mail: secreduca@hotmail.com



ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL:

1.1. O presente edital possui valor total de **R\$ 60.898,93 (sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Objeto	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Cotas	Valor por vaga R\$	Valor total repassado R\$
Art. 6º, INCISO I, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA - Apoio à produção audiovisual de curta-metragem/documentário de no mínimo 30 (trinta) minutos, sobre a história, memória de Santa Isabel do Ivaí e outras histórias com temática livre.	01	00	R\$ 44.157,94	R\$ 44.157,94
Art. 6º, INCISO II, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PESSOA JURÍDICA - Instalação dos equipamentos do cinema da cidade - Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.	01	00	R\$ 11.145,32	R\$ 11.145,32
Art. 6º, INCISO III, PESSOA JURÍDICA - Capacitação e Formação na Área Audiovisual: projeto que se caracterize por capacitação (<i>courses</i>) presenciais, ou voltados à atividades de Marketing Digital	01	00	R\$ 5.595,67	R\$ 5.595,67



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**
Avenida Gustavo Brigagão, 1390 - Praça Souza Neves
Fone/Fax: (44) 3453 -1372
E-mail: secreduca@hotmail.com



(canva).				
----------	--	--	--	--

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR:

2.1. PARA O INCISO I (CURTA-METRAGEM/DOCUMENTÁRIO):

2.1.1 PODEM SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL DO SEGMENTO, DESDE QUE SEDIADO NO ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I.

2.1.2 O agente cultural pode ser:

I. Microempreendedor Individual (MEI);

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

2.1.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

2.1.4 Conforme o §1º, do artigo 41º do Decreto nº. 11.453/2023, observa-se que as inscrições neste certame também poderão ser realizadas da seguinte forma:

I – Pelo próprio proponente; e/ou,

II – Por terceiro que o indicar.

2.2 PARA O INCISO II e III:

2.2.1 PODEM SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL DO SEGMENTO, DESDE QUE SEDIADO NO ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I.

2.2.2 O agente cultural pode ser:

I. Microempreendedor Individual (MEI);

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

2.2.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**
Avenida Gustavo Brigagão, 1390 - Praça Souza Neves
Fone/Fax: (44) 3453 -1372
E-mail: secreduca@hotmail.com



2.2.4 Conforme o §1º, do artigo 41º do Decreto n.º. 11.453/2023, observa-se que as inscrições neste certame também poderão ser realizadas da seguinte forma:

- I – Pelo próprio proponente; e/ou,
- II – Por terceiro que o indicar.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO (Inciso I e III - Audiovisual - EXCLUSIVAMENTE para as categorias de Curta Metragem e Capacitação):

3.1 Possuir experiência comprovada na produção de vídeos e/ou documentários (através de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por empresa pública ou privada, sendo a última nesse caso ser necessário o reconhecimento de firma);

3.2 Apresentar um portfólio com trabalhos anteriores realizados na área de produção audiovisual;

4. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

a) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.

Produção de curtas-metragens/documentário:

a.1) Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem/documentário** com duração de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós-produção, de **documentário a respeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR podendo usar vários temas como por exemplo o turismo local, eventos, festas, história do município, esportes, e outras histórias com temática livre, com foco no desenvolvimento histórico cultural do Município.**

a.2) Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

- o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este Edital;
- no projeto deverá ser indicado 01 (um) produtor audiovisual para gravação/produção da curta-metragem e 01 (um) cinegrafista e demais profissionais que se fizerem necessários para a referida produção;
- o conteúdo deve ser gravado na horizontal;
- o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a estabelecida ou aceita pela Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Santa Isabel do Ivaí/Pr.;
- ter duração de no mínimo 30 (trinta) minutos;



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**
Avenida Gustavo Brigagão, 1390 - Praça Souza Neves
Fone/Fax: (44) 3453 -1372
E-mail: secreduca@hotmail.com



- formato do vídeo: MP4;
- o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;
- tamanho máximo do vídeo: 20gb; e
- durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela Secretaria de Educação e Cultura, responsável, com logomarcas do Governo Federal e do Município de Santa Isabel do Ivaí/Pr.
- as transmissões dos curtas metragens selecionados serão realizadas em programação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em data a ser definida.
- deverá ser apresentada proposta de contrapartida social, conforme o art. 7º que demanda dos beneficiários dos recursos da LPG a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município.

a.3) Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que refere esse anexo, e integrarão o acervo da Secretaria de Educação e Cultura de Santa Isabel do Ivaí/Pr.

a.4) Cada exibição poderá, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhar de outras exibições e prestação de contas de outros projetos.

a.5) Os proponentes cujos projetos forem selecionadas no formato **“curta-metragem”** deverão se apresentar por meio de redes sociais ou plataformas digitais, possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, sites próprios, dentre outros, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para apresentação na programação cultural, se for o caso.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.

Adequação de espaço público - Instalação dos equipamentos do cinema da cidade (EXCLUSIVAMENTE PESSOA JURÍDICA).

b.1) Para essa categoria destina-se a pintura de 01 (uma) sala específica já existente no Centro Cultural, contemplando a instalação de equipamentos, no qual o rol dos equipamentos serão fornecidos pela Secretaria de Cultura, após solicitação do proponente via e-mail.

c) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.

Capacitação e Formação na Área Audiovisual (EXCLUSIVAMENTE PESSOA JURÍDICA).



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**
Avenida Gustavo Brigagão, 1390 - Praça Souza Naves
Fone/Fax: (44) 3453 -1372
E-mail: secreduca@hotmail.com



c.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação (*cursos*) presenciais, na área, ou voltados à atividades de Marketing Digital (*canva*).

c.2) O projeto vencedor pode ser contemplado em forma de pagamento total da formação/qualificação ou pagamento parcial em forma de apoio complementar destes.

c.3) O proponente cujo projeto for selecionado se compromete a realizar contrapartida em datas pré selecionadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em formato de 'workshop' presencial podendo acontecer em oficinas de contrapartida de outros proponentes vencedores neste edital.